

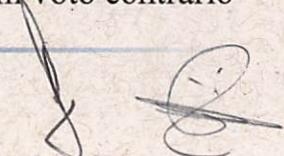
**A T A N° 003/2022****3<sup>a</sup> SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA - 19-01-2.022**

Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (19-01-2.022), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, na Praça João XXIII – 200, reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA em sua terceira (3<sup>a</sup>) sessão extraordinária do corrente período legislativo, sob a presidência do Vereador RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO e tendo como Secretário o Vereador ADRIANO CEZAR RICHTER. No horário determinado, às 08h30 (oito horas e trinta minutos), foi procedida à chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: ADRIANO CEZAR RICHTER, CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA, CRISTIANE GIANGARELLI, GIVANILDO JOSÉ TIROLTI, JOSÉ CIRINEU MACHADO, KARINA BACH, MIRELE PAULA CETTO LEITE, RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO, SANDRO SABINO BORGES, TEREZA CAMILO DOS SANTOS e VALBERTO PAIXÃO DA SILVA. Havendo quórum regimental, o senhor Presidente declarou aberto os trabalhos da presente sessão ordinária, submetendo, de imediato, à apreciação a ATA n° 002/2022, pertinente a segunda (2<sup>a</sup>) sessão extraordinária, realizada no dia dezessete (17) de janeiro de 2.022, a qual foi considerada APROVADA por unanimidade, sem retificação ou impugnação, ficando a mesma à disposição dos senhores vereadores e munícipes interessados, na Secretaria desta Casa. Nesse momento o senhor Presidente determinou a leitura de ofícios recebidos, como segue: OF/GP/NR/012/2022 do Executivo Municipal, encaminhando Demonstrativo das Receitas realizadas no exercício de 2021, que compõe a base de cálculo dos valores que serão repassados ao Poder Legislativo em 2022, cujo valor do duodécimo é estimado em R\$ 5.971.130,91, sendo uma parcela de R\$ 497.594,27 e 11 parcelas de R\$ 497.594,24 ao mês. Determinou o senhor Presidente para que os referidos expedientes fiquem à disposição dos senhores vereadores, com cópia aos interessados que a solicitarem. A seguir o senhor Presidente determinou a leitura das matérias inscrita na ORDEM DO DIA, como segue: PARECER N° 002/2022 da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça – Voto da Relatora – Considerando que o presente projeto de lei está adequado a legislação vigente e tendo em vista a relevância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei n° 003/2022. Parecer da Comissão – Favorável. Os demais membros da Comissão acompanham o voto da Relatora, de forma que o Projeto de Lei n° 003/2022 de autoria do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. PARECER N° 001/2022 da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização – Voto do Relator – Considerando que o presente projeto de lei está adequado a legislação vigente e tendo em vista importância e necessidade da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei n° 003/2022. Parecer da Comissão – Favorável. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Lei n° 003/2022 de autoria





do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **PARECER N° 001/2022** da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – Voto da Relatora – Considerando que o presente projeto de lei está adequado a legislação vigente e em razão da necessidade e importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei nº 003/2022. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto da Relatora, de forma que o Projeto de Lei nº 003/2022 de autoria do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **PROJETO DE LEI N° 003/2022** de iniciativa do Executivo Municipal, que “reajusta em 15,00% o valor real dos vencimentos e dos salários do pessoal ativo, inativo e pensionista do Município de Guaíra, Estado do Paraná”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em primeira (1<sup>a</sup>) discussão e votação. **PARECER N° 003/2022** da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça – Voto da Relatora – Considerando que o presente projeto de lei está adequado a legislação vigente e tendo em vista a relevância da matéria em questão, voto pela possibilidade de tramitação do Projeto de Lei nº 005/2022. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto da Relatora, de forma que o Projeto de Lei nº 005/2022 de autoria do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **PARECER N° 002/2022** da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização – Voto do Relator – Considerando que o presente projeto de lei está adequado a legislação vigente e tendo em vista importância e necessidade da matéria em análise, voto pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei nº 005/2022. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Lei nº 005/2022 de autoria do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **PARECER N° 002/2022** da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – Voto da Relatora – Considerando que o presente projeto de lei está adequado a legislação vigente e em razão da necessidade e importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei nº 005/2022. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto da Relatora, de forma que o Projeto de Lei nº 005/2022 de autoria do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **PROJETO DE LEI N° 005/2022** de iniciativa do Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências”. Submetido a discussão, fizeram uso da palavra os vereadores Karina Bach, Mirele Paula Cetto Leite, Cristiane Giangarelli, Givanildo José tirolti, Adriano Cezar Richter e Valberto Paixão da Ssilva, cujos pronunciamentos permanecerão a disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa desta Casa, em gravação, digital, pelo período de seis meses. Encerrada a discussão pertinente ao **Projeto de Lei nº 005/2022**, foi o mesmo colocado votação qual foi APROVADO por maioria de 8X2 votos, com voto contrário

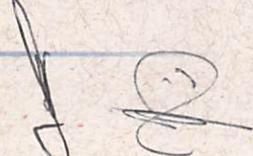




das vereadoras Karina Bach e Mirele Paula Cetto Leite, em primeira (1<sup>a</sup>) discussão e votação. **PARECER N° 003/2022** da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização – Voto do Relator – Considerando que o presente projeto de lei está adequado a legislação vigente e tendo em vista importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei nº 006/2022. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Lei nº 006/2022 de autoria do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **PROJETO DE LEI N° 006/2022** de iniciativa do Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA (Lei Municipal 2204 de 09/12/2021 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2202 de 09/12/2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2203 de 09/12/2021), para a criação de dotação para suprir despesas com Ações de Infraestrutura, Urbanização e Iluminação Pública, para o município de Guaíra, Estado do Paraná, no valor de R\$ 15.000,000,00 (quinze milhões de reais), por Operação de Crédito, conforme art. 43, § 1º, IV da Lei 4320/1964”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi **APROVADO** por unanimidade, em primeira (1<sup>a</sup>) discussão e votação. **PARECER N° 004/2022** da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização – Voto do Relator – Considerando que o presente projeto de lei está adequado a legislação vigente, não havendo óbice e tendo em vista importância matéria em análise, voto pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei nº 007/2022. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Lei nº 007/2022 de autoria do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **OF/GP/NR/018/2022** do Executivo Municipal, adendo ao projeto de lei encaminhado através da Mensagem nº 05/2022, que abre crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 935.493,46 (novecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos) mediante inclusão de nova natureza de despesa, solicitando a substituição onde consta as seguintes valores e descrições, como segue:  
**Onde se lê:** “no valor de R\$ 935.493,46 (novecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos)” **Leia-se:** “no valor de R\$ 1.079.908,40 (um milhão, setenta e nove mil, novecentos e oito reais e quarenta centavos)”

**Onde se lê:**

• Fonte 00392 – Resolução SESA nº 1107/2021 – OPERA PARANÁ	R\$ 289.829,89
Refere-se ao repasse de recurso financeiro do Resolução SESA nº 1107/2021 para execução da 01 <sup>a</sup> Fase do Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Estado do Paraná – “OPERA PARANA”.	
• Fonte 00391 - Resolução SESA nº 1102/2021 - ProVigiA-PR	R\$ 94.104,01
Refere-se ao repasse de recurso financeiro da Resolução SESA nº 1102/2021 aos municípios do Estado do Paraná como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – ProVigiA-PR para aquisição de equipamento e material permanente.	





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ

**Leia-se:**

• Fonte 00392 – Resolução SESA nº 1127/2021 – OPERA PARANÁ	R\$ 434.244,83
Refere-se ao repasse de recurso financeiro do Resolução SESA nº 1127/2021 para execução da 01ª Fase do Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Estado do Paraná – “OPERA PARANA”.	
• Fonte 00391 - Resolução SESA nº 1103/2021 - ProVigiA-PR	R\$ 94.104,01
Refere-se ao repasse de recurso financeiro da Resolução SESA nº 1103/2021 aos municípios do Estado do Paraná como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – ProVigiA-PR para aquisição de equipamento e material permanente.	

**Onde se lê:**

ÓRGÃO	09	Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	0010	Saúde
SUB-FUNÇÃO	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0031	Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
PROJETO/ATIVIDADE	2056	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar
Fonte	392	SESA - Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos - Opera Paraná
33390930000000000000 - Indenizações e restituições		R\$ 1.000,00
33390390000000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		R\$ 288.829,89

**Leia-se:**

ÓRGÃO	09	Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	0010	Saúde
SUB-FUNÇÃO	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0031	Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
PROJETO/ATIVIDADE	2056	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar
Fonte	392	SESA - Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos - Opera Paraná
33390930000000000000 - Indenizações e restituições		R\$ 1.000,00
33390390000000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		R\$ 433.244,83

Submetido a discussão o OF/GP/NR/018/2022 (Emenda Modificativa do Executivo) e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade. **PROJETO DE LEI N° 007/2022** de iniciativa do Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA (Lei Municipal 2.204 de 10/12/2021) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.203 de 10/12/2021) para criação de dotação por excesso de arrecadação no valor de R\$ 935.493,46 (novecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos)conforme abaixo discriminada”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em primeira (1ª) discussão e votação. **PARECER N° 004/2022** da



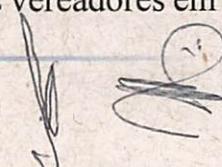
Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça – Voto da Relatora – Considerando que o presente projeto de lei está adequado a legislação vigente e tendo em vista a relevância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei nº 008/2022. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto da Relatora, de forma que o Projeto de Lei nº 008/2022 de iniciativa da Mesa Diretiva, possa ser discutido e votado em plenário.

**PARECER Nº 005/2022** da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização – Voto do Relator – Considerando que o presente projeto de lei está adequado a legislação vigente, não havendo óbice e tendo em vista importância e necessidade da matéria em análise, voto pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei nº 008/2022. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Lei nº 008/2022 de iniciativa da Mesa Diretiva, possa ser discutido e votado em plenário. **PARECER Nº 003/2022** da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – Voto da Relatora – Considerando que o presente projeto de lei está adequado a legislação vigente e em razão da necessidade e importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei nº 008/2022. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto da Relatora, de forma que o Projeto de Lei nº 008/2022 de iniciativa da Mesa Diretiva, possa ser discutido e votado em plenário.

**PROJETO DE LEI Nº 008/2022** de iniciativa da Mesa Diretiva, que “concede aos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Guaíra, a revisão geral anual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) no valor real dos vencimentos e dos salários”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi **APROVADO** por unanimidade, em primeira (1<sup>a</sup>) discussão e votação. **PARECER Nº 005/2022** da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça – Voto da Relatora – Considerando que o presente projeto de lei está adequado a legislação vigente e tendo em vista a legalidade da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei nº 009/2022.

**Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto da Relatora, de forma que o Projeto de Lei nº 009/2022 da Mesa Diretiva, possa ser discutido e votado em plenário. **PARECER Nº 006/2022** da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização – Voto do Relator – Considerando que o presente projeto de lei está adequado a legislação vigente, não havendo óbice quanto a aprovação do presente projeto de lei, e tendo em vista importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei nº 009/2022. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Lei nº 009/2022 de autoria da Mesa diretiva, possa ser discutido e votado em plenário.

**PROJETO DE LEI Nº 009/2022** de iniciativa da Mesa Diretiva, que “concede aos agentes políticos da Câmara Municipal de Guaíra, a revisão geral anual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) no valor real dos subsídios”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em primeira (1<sup>a</sup>) discussão e votação. **PARECER Nº 006/2022** da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça – Voto da Relatora – Considerando que o presente projeto de lei está adequado a legislação vigente e tendo em vista a legalidade e necessidade da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei nº 010/2022. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto da Relatora, de forma que o Projeto de Lei nº 010/2022 de iniciativa da Mesa Diretiva, possa ser discutido e votado em plenário. **PARECER Nº 007/2022** da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização – Voto do Relator – Considerando que o presente projeto de lei está adequado a legislação vigente, não havendo óbice a aprovação do presente projeto de lei, e tendo em vista importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei nº 010/2022. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Lei nº 010/2022 da Mesa Diretiva, possa ser discutido e votado em plenário. **PROJETO DE LEI Nº 010/2022** de iniciativa da Mesa Diretiva, que “assegura o direito à reposição inflacionária do valor real dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Procurador Jurídico e Secretários do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em primeira (1<sup>a</sup>) discussão e votação. De imediato o senhor Presidente alertou os senhores vereadores para a realização da sessão extraordinária, já convocada, através do Edital nº 04/2022, para o dia 20 de janeiro de 2022, amanhã, portanto. Não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão, o Senhor Presidente agradeceu a presença de seus colegas vereadores pelo comparecimento, aos senhores funcionários desta Casa, imprensa e internauta, declarando assim por encerrada a presente sessão extraordinária, da qual foi transcrita esta Ata que após cumprido o disposto no artigo 114 do Regimento Interno, achada conforme e aprovada, será assinada pela senhora Presidente e senhor Secretário.

**APROVADA**  
P/ UNANIMIDADE  
Em, 20 / 01 / 2022

**PRESIDENTE**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES – 19/01/2022**

**3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA – 08h30min**

**NOME VEREADOR**

**ASSINATURA**

**ADRIANO CEZER RICHTER**

**CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA**

**CRISTIANE GIANGARELLI**

**GIVANILDO JOSÉ TIROLTI**

**JOSÉ CIRINEU MACHADO**

**KARINA BACH**

**MIRELE PAULA CETTO LEITE**

**RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO**

**SANDRO SABINO BORGES**

**TEREZA CAMILO DOS SANTOS**

**VALBERTO PAIXÃO DA SILVA**

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Participação na Sessão Extraordinária do dia 19/01/2022.

**Nome completo** **telefone**

1) <u>Romulo Bach</u>	984024050
2) <u>Rauli Edison FRANCO</u>	999261514
3) <u>José Anderson A. Borges</u>	98404-2726
4) <u>Neusa Carvalho dos Santos</u>	999583573
5) <u>MICHAEL YMA F-PRO FITE</u>	9822-0446
6) <u>Caroleen</u>	99540176
7) <u>ADRIANO C. RITTER</u>	44.99854.9065
8) <u>Christiane Quigianelli</u>	44999769777
9) <u>(Signature)</u>	44.990941161
10) <u>GIVANILDO J. TINOUR</u>	41 9808 0356
11) <u>(Signature)</u>	
12) <u>Wagner Caroline Ferreira</u>	(44) 99824-5833
13) <u>Lilianna Rigolau</u>	99942-2070
14) <u>Edwaine Schurmann</u>	3642-9450
15) <u>GILBERTO R. BRITO</u>	999 015937
16) <u></u>	
17) <u></u>	
18) <u></u>	
19) <u></u>	
20) <u></u>	

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**  
Participação na Sessão Extraordinária do dia 19/01/2022.

**Nome completo**

**telefone**

21)	_____	_____
22)	_____	_____
23)	_____	_____
24)	_____	_____
25)	_____	_____
26)	_____	_____
27)	_____	_____
28)	_____	_____
29)	_____	_____
30)	_____	_____
31)	_____	_____
32)	_____	_____
33)	_____	_____
34)	_____	_____
35)	_____	_____
36)	_____	_____
37)	_____	_____
38)	_____	_____
39)	_____	_____
40)	_____	_____